

RELAT-GDJC - 1672023
Código de validação: 75A6982C84

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 3ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 6/12/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 3ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. SAMIRA BARROS HELUY como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

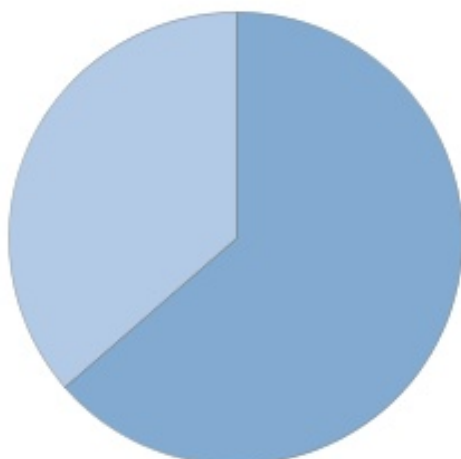
Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

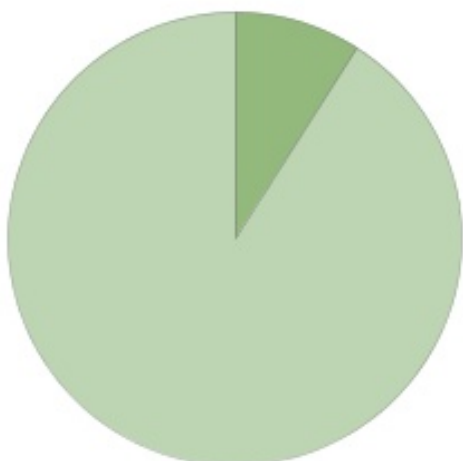
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1345



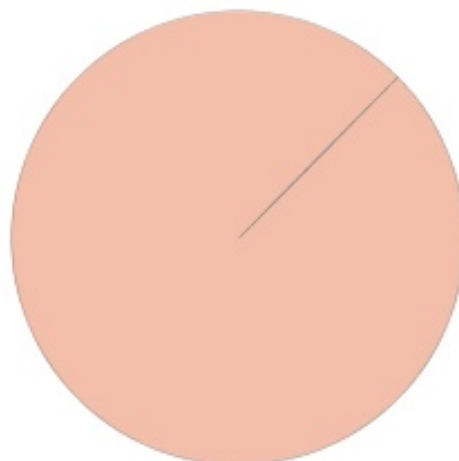
● Conhecimento	-	855	-	63%
● Execução	-	490	-	36%

Conhecimento: 855



● Julgados	-	82	-	9%
● Não julgados	-	773	-	90%

Execução: 490



● Criminal	-	490	-	100%
● Não Criminal	-	0	-	0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1369
TOTAL	1369

*Dados coletados em 30/11/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	49
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	2
TOTAL	51

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	16	16	16
Julgados não transitados	115	115	109
Não Julgados	694	689	652
TOTAL	825	820	777

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	39	1	0
Conhecimento criminal	176	0	0
TOTAL	215	1	0

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	1002	108	0	0.0
TOTAL	1002	108	0	

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	855	851	808
Conhecimento - não julgados	727	723	680
EXECUÇÃO	490	451	366
Execução - não julgados	9	7	7
TOTAL	1345	1302	1174

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	478
Cartas Precatórias	1
Execução Criminal	0
TOTAL	479

*Dados coletados em 30/11/2023

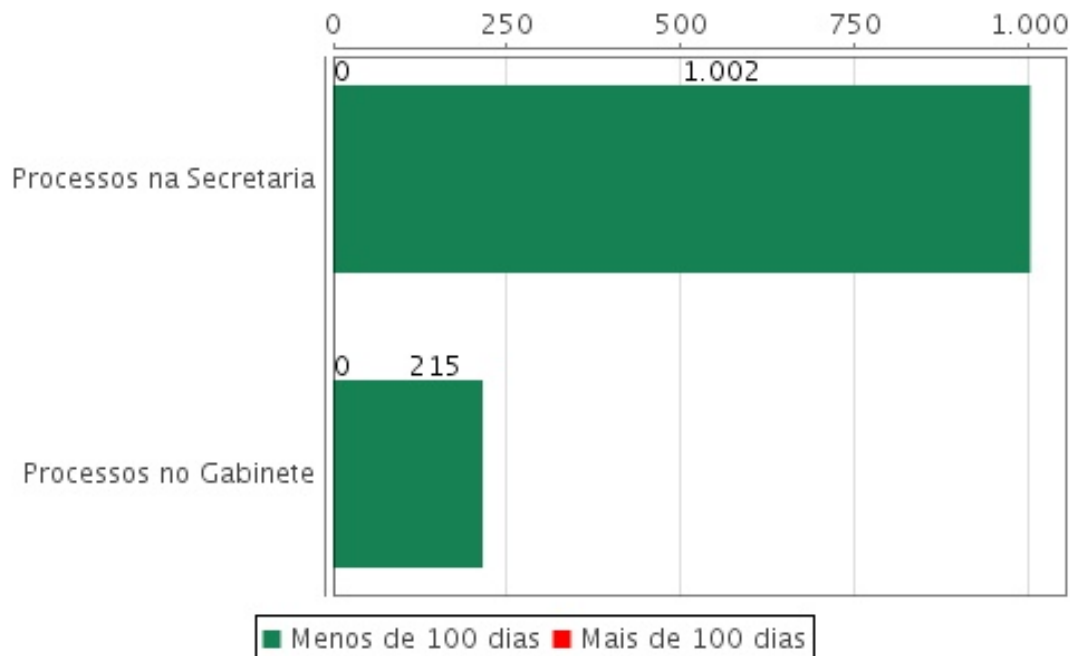
3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	46	27	20
TOTAL	46	27	20

*Dados coletados em 30/11/2023



3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	1344
Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís	1
TOTAL	1345

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
INQUÉRITO POLICIAL	415	6	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	339	54	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	233	47	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	3	0	0	0.0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	3	0	0	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	3	1	0	0.0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	1	0	0	0.0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	1	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	1	0	0	0.0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL	1	0	0	0.0
TOTAL	1000	108	0	

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Expedição de Comunicação eletrônica.	306



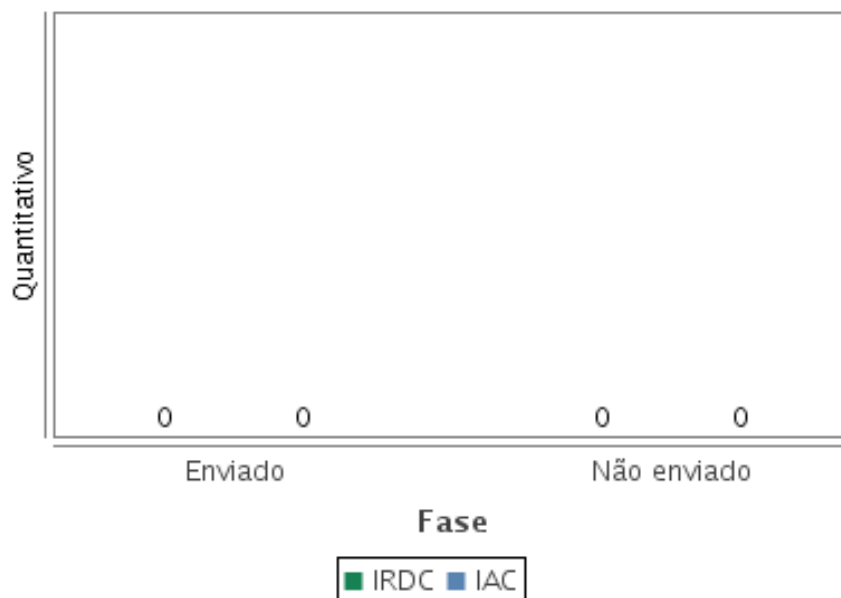
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Juntada de petição	128
Juntada de certidão	51
Outras Decisões	50
Mandado devolvido entregue ao destinatário	43
Juntada de termo	35
Proferido despacho de mero expediente	11
Decorrido prazo de MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO em 16/11/2023 23:59.	11
Decorrido prazo de MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO em 22/11/2023 23:59.	11
Juntada de diligência	10
TOTAL	656

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	707
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	238
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	189
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER DE TIMON	41
MINISTERIO PÚBLICO	14
Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária	7
Delegacia de Proteção ao Idoso de São Luís	4
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	4
Plantão da Delegacia Especial da Mulher de São Luís	4

POLO PASSIVO	TOTAL
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	270
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	169
MINISTERIO PÚBLICO	63
Plantão da Delegacia Especial da Mulher de São Luís	49
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	42
MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO	12
DEFENSORIA PUBLICA MARANHÃO	7
A APURAR	6
Ministerio publico	6
Delegacia de Proteção ao Idoso de São Luís	6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Delegacia Especial da Mulher- DEM	3
TOTAL	1211

*Dados coletados em 30/11/2023

TOTAL	630
--------------	------------

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

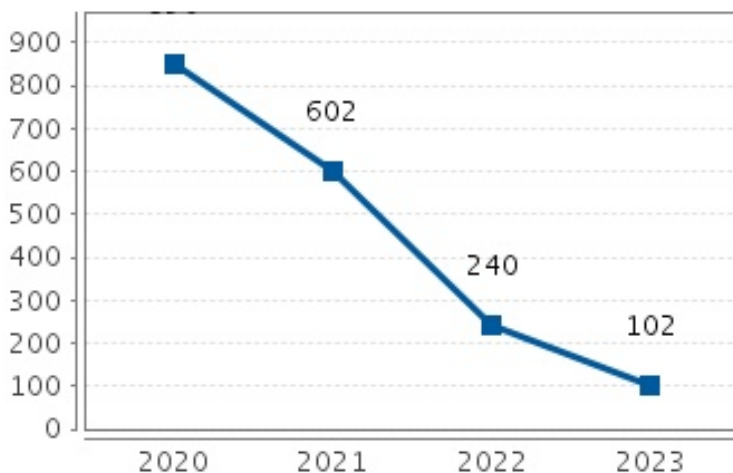
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0018801-94.2003.8.10.0004	31/10/2003
0000161-62.2011.8.10.0004	20/05/2011
0026026-57.2015.8.10.0001	12/06/2015
0011003-66.2018.8.10.0001	03/09/2018
0011246-73.2019.8.10.0001	27/08/2019
0013251-68.2019.8.10.0001	08/10/2019
0013310-56.2019.8.10.0001	09/10/2019
0014553-35.2019.8.10.0001	04/11/2019
0015149-19.2019.8.10.0001	18/11/2019
0001602-72.2020.8.10.0001	13/02/2020

*Dados coletados em 30/11/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

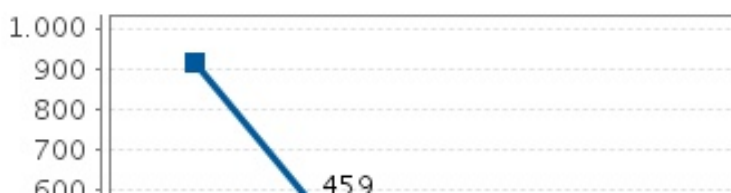
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

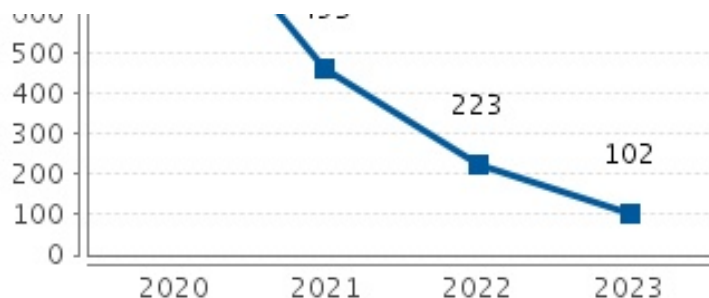


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

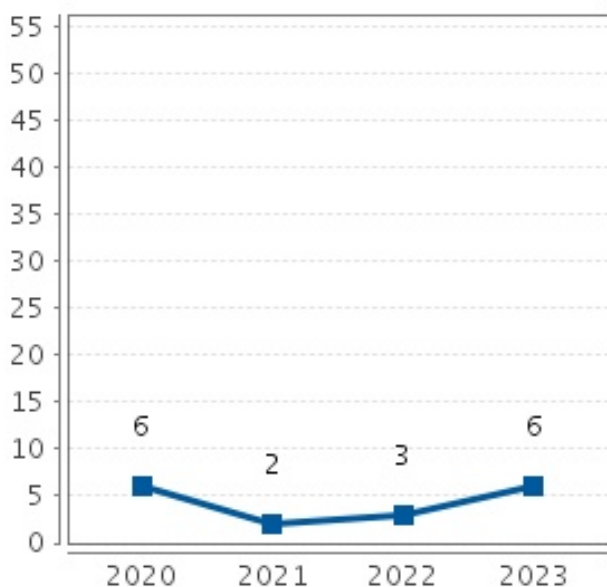


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

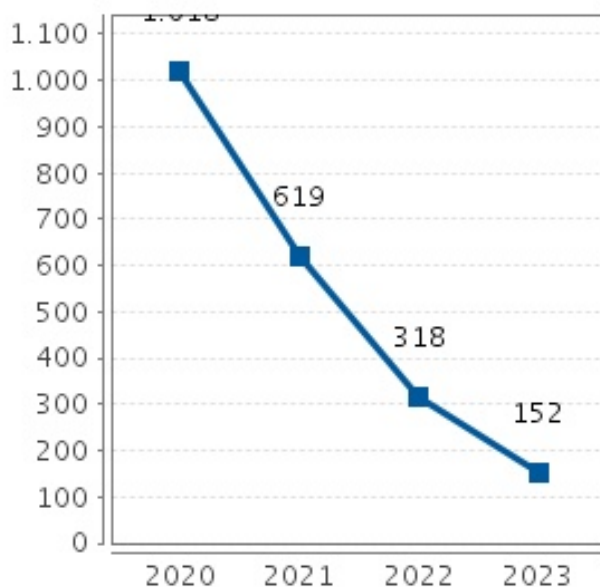


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

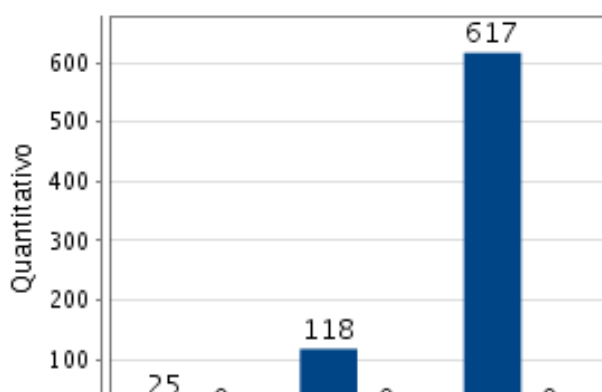


Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

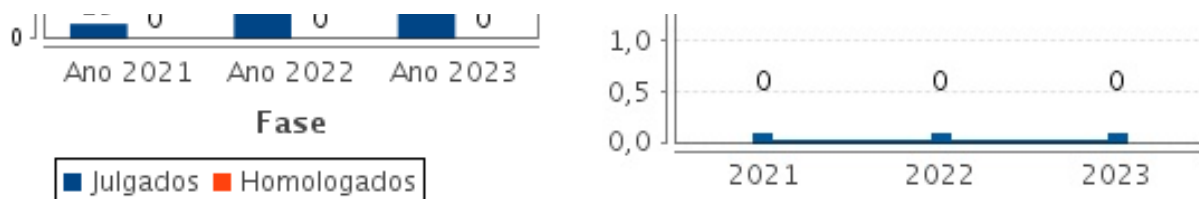
Julgados x Homologados



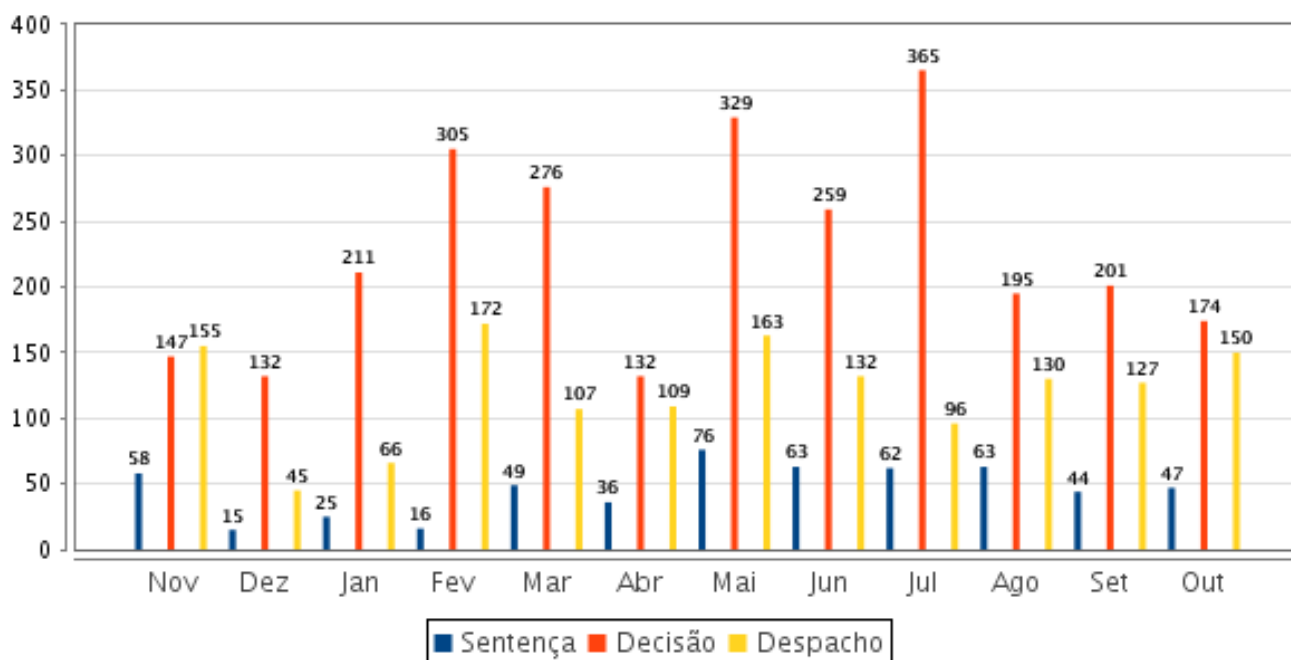
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Novembro/2021 a Outubro/2022													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	26	15	8	21	23	21	24	25	2	1	15	46	227
Realizadas	20	10	6	17	17	19	22	18	0	0	7	40	176
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	1	0	0	0	0	1	4	0	0	4	3	14
Não realizadas	5	4	2	4	5	1	1	1	2	0	0	0	25
Redesignadas	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	3	1	7

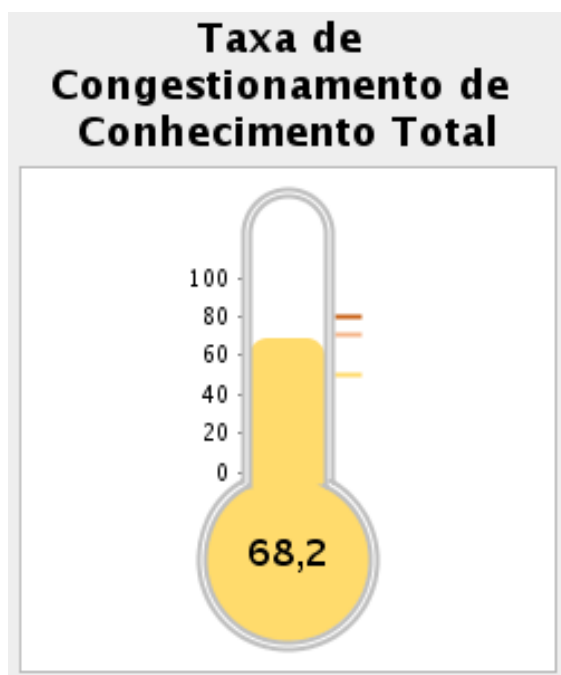
Período: Novembro/2022 a Outubro/2023													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	45	14	2	37	90	77	107	79	50	115	80	88	784
Realizadas	42	14	2	35	84	70	90	65	43	98	75	81	699
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	0	0	2	3	5	6	8	5	6	2	0	39
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	1	3	11
Redesignadas	0	0	0	0	1	1	7	3	1	3	1	1	18



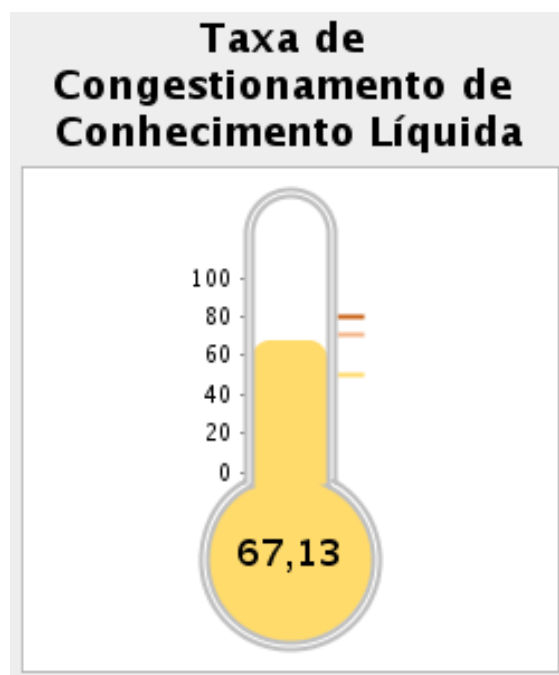
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	377	160	327	426	371	216	481	452	360	319	258	317	4064
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	0	0	0	0	36	131	146	91	101	31	81	115	732
DEFINITIVO (246)	22	22	21	38	94	64	121	198	97	103	84	97	961
DOCUMENTO (581)	1871	751	1703	1374	2043	1541	2222	2210	2028	2059	1865	2327	21994
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	70	33	93	36	109	75	162	118	135	122	99	126	1178
EVOLUÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL (14739)	110	40	50	48	166	38	77	67	79	53	37	44	809
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1087	507	1223	649	1143	890	1199	1106	1214	1131	1016	1255	12420
MANDADO (106)	431	272	386	309	423	536	523	504	581	535	470	481	5451
MERO EXPEDIENTE (11010)	40	19	8	78	33	36	56	57	11	48	57	53	496
PETIÇÃO (85)	459	288	408	397	443	586	543	531	597	564	489	498	5803
REDISTRIBUIÇÃO (36)	108	82	117	69	151	87	138	68	55	42	46	67	1030
Total	4575	2174	4336	3424	5012	4200	5668	5402	5258	5007	4502	5380	54938

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



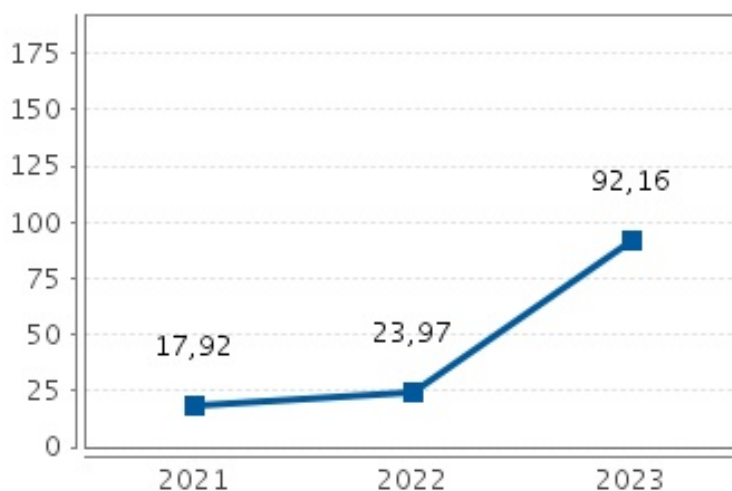
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	17.01	125.0	0.0	63.22	0.0	64.71	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4279	40	1
Total	4279	40	1

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	4	0
Processos de competência do Tribunal do Júri	6	6
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	230	0
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	126	20
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	472	1
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	1	0
TOTAL	839	27

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	-	-
INFOJUD	-	-
INFOSEG	-	-
SISBAJUD	-	-
SIEL	Pendências encontradas	20 processos aguardando cumprimento na tarefa "(CRIM-APN) Certificar consulta SIEL".
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamento da tarefa "(CRIM-APN) Certificar consulta SIEL".
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Unidade	Internet	-	-
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO HOUE CASOS

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	30
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	21
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	1
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0847244-64.2022.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0002276-50.2020.8.10.0001, 0005326-84.2020.8.10.0001, 0005523-39.2020.8.10.0001, 0005678-42.2020.8.10.0001, 0010130-95.2020.8.10.0001, 0011003-66.2018.8.10.0001, 0811047-76.2023.8.10.0001, 0817437-62.2023.8.10.0001, 0828295-89.2022.8.10.0001, 0830732-69.2023.8.10.0001, 0839423-72.2023.8.10.0001, 0840252-87.2022.8.10.0001, 0841905-27.2022.8.10.0001, 0844537-89.2023.8.10.0001, 0845555-82.2022.8.10.0001, 0845561-89.2022.8.10.0001, 0847244-64.2022.8.10.0001, 0860019-14.2022.8.10.0001, 0863986-67.2022.8.10.0001, 0870034-42.2022.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0006249-13.2020.8.10.0001, 0008324-25.2020.8.10.0001, 0010130-95.2020.8.10.0001, 0010344-86.2020.8.10.0001, 0010802-06.2020.8.10.0001, 0800332-72.2023.8.10.0001, 0800858-39.2023.8.10.0001, 0811697-26.2023.8.10.0001, 0813610-43.2023.8.10.0001, 0815227-38.2023.8.10.0001, 0823682-89.2023.8.10.0001, 0825198-47.2023.8.10.0001, 0825943-61.2022.8.10.0001, 0829220-51.2023.8.10.0001, 0830732-69.2023.8.10.0001, 0838463-19.2023.8.10.0001, 0843990-20.2021.8.10.0001, 0848765-44.2022.8.10.0001, 0849894-84.2022.8.10.0001, 0852887-66.2023.8.10.0001, 0857897-91.2023.8.10.0001, 0859074-90.2023.8.10.0001, 0859430-22.2022.8.10.0001, 0862452-88.2022.8.10.0001, 0865605-32.2022.8.10.0001, 0868178-43.2022.8.10.0001, 0871572-58.2022.8.10.0001, 0872519-15.2022.8.10.0001, 0873657-17.2022.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0007708-50.2020.8.10.0001, 0847244-64.2022.8.10.0001, 0857897-91.2023.8.10.0001, 0859074-90.2023.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0006021-38.2020.8.10.0001, 0007708-50.2020.8.10.0001, 0015149-19.2019.8.10.0001;



6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0011246-73.2019.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A 3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a da Mulher de São Luís precisa ter a sua existência reconhecida em lei. Precisa, também, de equipe multidisciplinar e analista judiciário. Sugestão de curso permanente de gestão de secretaria, com o objetivo de capacitar os servidores para a elaboração de estratégias de racionalização e uniformização das rotinas, bem como utilização de ferramentas de planejamento e controle que possam contribuir para maior eficiência do desempenho e alcance de metas pela unidade judicial.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à: a) Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação quanto às considerações referentes ao reconhecimento da unidade em lei, bem como disponibilização de equipe multidisciplinar, além de Analista Judiciário; b) à ESMAM, quanto à sugestão de curso permanente de gestão de Secretaria.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 18/12/2023, 1.072 processos, **nenhum deles há mais de cem dias**, cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 41 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 18/12/2023 somam 223, **nenhum deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Impulsionar os 6 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.3 do presente relatório.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento: 67,13% em 18/12/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): considerando a situação favorável da unidade, que em 18/12/2023 não possui em seu acervo processos paralisados há mais de cem dias, deixo de ofertar proposição específica	-	-
Oficiais de Justiça: 41 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Cartas Precatórias ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 1	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, reafirmou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como foram expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram também elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrada. Registre-se o enaltecimento à gestão, em linhas gerais, realizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

pela juíza **SAMIRA BARROS HELUY** e servidores da unidade. Restou observada a interação da equipe, com alinhamento de ações, tarefas divididas entre aqueles. Gabinete e Secretaria estão alinhados, existe fluxo de trabalho, os servidores conhecem as tarefas a serem exercidas. O trabalho deve ser pela continuidade de redução de acervo e correção de autuações.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) SAMIRA BARROS HELUY, titular da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 11:36 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

